

OFÍCIO FAI 962/2026

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Douglas Barreto

Chefe do Departamento de Engenharia Civil - DEClv– 9554

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 20 de julho de 2026, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 227.186,35 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Data da apuração: 20/07/2026.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e deferida consideração.

Atenciosamente,

Ana Carolina da Silva

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos – SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site:
www.fai.ufscar.br



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL (DECIV)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518262 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 165/2026/DECIV/CCET

São Carlos, 30 de julho de 2026.

Para:
Secretaria dos Órgãos Colegiados
Conselho de Administração

Assunto: Aquisição de material permanente por Dação

Prezado Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo Ofício FAI Nº 962/2026 - (2357656), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Engenharia Civil vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam descritos a seguir:

1. Fechaduras digitais para porta de abrir para Salas 1,2,3, 809, EPIEC Pós 1, Pós 2, Lab. Alta Performance e Auditório – quantidade de itens (08) R\$ 500,00 Total R\$ 4.000,00 - Demanda 13, 32 do Plano de Ações 2026 -2028 DECiv;
2. Fechadura digital para porta de correr Acesso Elevador EPIEC . Quantidade de itens (01) – Valor

Unitário: R\$ 250,00 Total R\$ 250,00 - Demanda 13, 32 do Plano de Ações 2026 -2028 DECiv;

3. Frigobar (68 a 90 L) para Saguão P74. Quantidade de itens (01) R\$ 900,00 Total: R\$ 900,00 - Demanda: 30 (parcial) do Plano de Ações 2026 -2028 DECiv;

Valor estimado: R\$ 5.150,00

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado com base em consulta na internet (2370890).

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pelas seguintes razões: implantação de sistema de segurança de acesso ao ambientes da uso geral e equipar a copa do saguão do departamento. Todas estas demanda fazem parte do Plano de Ações 2026 – 2028 coletadas junto à comunidade do DECiv (Docentes, TAs e Estudantes) e aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Engenharia Civil (CD-DECiv) em conjunto com a Assembleia Geral do Departamento de Engenharia Civil ocorrida em 29 de maio p.p.

As solicitações deste Ofício foram referendadas pelo Conselho Departamental em Reunião Extraordinária de 6 de julho p.p. estando em anexo a Ata desta reunião (2357659).

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Douglas Barreto

Chefe DECiv



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Barreto, Chefe de Departamento**, em 31/07/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2370700** e o código CRC **758022D6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023567/2026-30

SEI nº 2370700

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO *AD REFERENDUM* COAD Nº 19/2026

Aprova a aquisição de materiais permanentes
para o Departamento de Engenharia Civil -
DECiv/CCET.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.023567/2026-30,

CONSIDERANDO o art. 14 da Resolução ConsUni n.º 816/2015;

CONSIDERANDO o art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni n.º 844/2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 153/2026/DECIV/CCET (2357645);

CONSIDERANDO o Ofício FAI n.º 962/2026 (2357656),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Of. n.º 153/2026/DECIV/CCET, adquiridos com recursos oriundos de projetos financiados pela iniciativa privada, para o Departamento de Engenharia Civil - DECiv/CCET.

Art. 2º Este Ato Administrativo *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 31/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2372283** e o código CRC **0B6357CC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023567/2026-30

SEI nº 2372283

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo Ad Referendum, versão de 09/Novembro/2023